



Resolução da Comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 006 de 28 de Junho de 2017.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Adalto Freitas referente a Proposta de Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia para o município de Alto Boa Vista da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE ARAGUAIA KARAJÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II - O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III - A Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

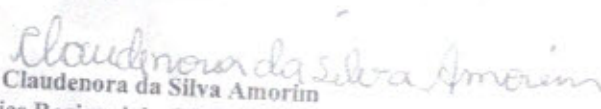
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Aquisição de Equipamento de Ultrassonografia no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente a Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Adalto Freitas para o município de Alto Boa Vista da Região Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Félix do Araguaia/MT, 28 de Junho de 2017.


Crisley Suzane R. Araújo
Coordenadora da CIRNAK


Claudenora da Silva Amorim
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CIR NAK Nº 006, DE 28 DE JUNHO DE 2017

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Nome: CENTRO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALTO BOA VISTA	
Tipo Unidade: CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	
CNPJ: 11.747.427/0001-74	CNES: 2654679
Endereço: AVENIDA SEBASTIANA PEREIRA PASSARINHO, S/N, VILA REAL – ALTO BOA VISTA	

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA ALTO BOA VISTA	CNES: 2654679
JUSTIFICATIVA: O município de Alto Boa Vista possui somente 2 unidades de saúde (tipo Unidade Básica) e 1 unidade Indígena na Aldeia Marawatsede com equipe básica e mínima que atende diariamente todas as intercorrências com estabilização, porém, fica a mercê de diagnóstico preciso por falta de exames de imagem, como ultrassom, que são realizados no Hospital Regional de São Félix do Araguaia que fica a 90KM da Cidade e 166KM da Aldeia com estradas precárias e existe a demora pra agendamento de 2 a 3 meses que são de má qualidade e que muitas vezes encontra em manutenção. O aparelho de ultrassom beneficiará toda população como também a indígena da Maraiwatsede que muitos ganham bebê nas aldeias e são encaminhadas aos hospitais somente as que tem risco e isso é visto através de exames de imagem como a Ultrassonografia. Sendo de suma importância para os princípios da Rede Cegonha de humanização do parto e do nascimento, a assistência ao pré-natal com a detecção e a intervenção precoce das situações de risco, aos diagnósticos de casos de microcefalia. Diante do supra citado venho solicitar a aquisição do Aparelho de ultrassonografia para promover assistência a saúde com mais qualidade e rapidez, evitando gastos para deslocar os clientes a outro município além de promover atenção básica de qualidade realizando um pré natal adequado.	



EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO BOA VISTA

Ambiente:	Recurso Estadual			Contrapartida Municipal		
	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nome do Equipamento						
Aparelho de Ultrassom com Doppler	01	90.000,00	90.000,00	-	15.000,00	15.000,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE APRESENTADOS		VALOR TOTAL (R\$)
QTD. TOTAL		
01		105.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]